



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 13 de Janeiro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1478

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **M.A DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 19.162.885/0001-53, com sede na Rua Melvin Jones, nº 1473, Bairro Centro, CEP: 79.750-000, na cidade de Nova Andradina/MS, para a aquisição de câmera fotográfica e equipamentos para fotografia e vídeo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Município de Anaurilândia/MS, conforme descrição no termo de referência – anexo I, no valor de R\$ 7.591,00 (Sete mil quinhentos e noventa e um reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 12 de janeiro de 2023.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 13 de Janeiro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1478



Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS

Rua Floriano Peixoto, 1000 – Centro – Cep: 79.770-000 – Anaurilândia
CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTIFICAÇÃO Nº 196/2022

Notificação

Notificado

Nome: MARCELO ALVES PARRON ME

Imóvel:

Proprietário:

Endereço do notificado

Logradouro: Rua BARÃO DO RIO BRANCO

Número: 1124 Complemento:

CEP: 79770000 Bairro: CENTRO

Município: ANAURILÂNDIA

Estado: MATO GROSSO DO SUL

Notificação

O Departamento Tributário do Município de Anaurilândia-MS, aqui representado pela Analista Tributária Michelle Marília de Jesus, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria acerca da existência de débitos lançados não adimplidos. Com efeito, tendo em vista a obrigação desta administração municipal em regularizar a arrecadação, bem como visando prevenir eventual litígio, como determina o § 2º, do artigo 3º, do CPC, solicita-se o comparecimento do contribuinte nomeado alhures ao setor de tributação, para que regularize sua situação fiscal junto ao Município de Anaurilândia-MS, no prazo máximo de 10 (dez) dias. Salienta-se que, com o pagamento pela via administrativa, o contribuinte poderá se utilizar dos benefícios da Lei Municipal nº 497/2009, com parcelamento do tributo em até 8 (oito) vezes, como também obter descontos sobre multa e juros, que podem chegar a 80% (oitenta por cento). Não obstante, frisa-se que, uma vez transcorrido o prazo concedido para regularização, por obrigação legal, o Município ajuizará as execuções competentes, implicando na incidência de juros, multa e honorários sobre o débito tributário.

Prazo

O notificado acima identificado possui o prazo de 10 (dez) dias para apresentar-se junto à Prefeitura.

Anaurilândia - MS, 30 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia
Michelle Marília de Jesus
Analista Tributária
Mat. 12.860

NOTIFICAÇÃO Nº 196/2022

Notificação

Notificado

Nome: MARCELO ALVES PARRON ME

Imóvel:

Proprietário:

Endereço do notificado

Logradouro: Rua BARÃO DO RIO BRANCO

Número: 1124 Complemento:

CEP: 79770000 Bairro: CENTRO

Município: ANAURILÂNDIA

Estado: MATO GROSSO DO SUL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 13 de Janeiro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1478



Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS

Rua Floriano Peixoto, 1000 – Centro – Cep: 79.770-000 – Anaurilândia
CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTIFICAÇÃO Nº 196/2022

Ciente em ____ / ____ / ____



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 13 de Janeiro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1478



Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS

Rua Floriano Peixoto, 1000 – Centro – Cep: 79.770-000 – Anaurilândia
CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTIFICAÇÃO Nº 50/2022

Notificação

Notificado

Nome: MARCELO ALVES PARRON ME
Imóvel:
Proprietário:

Endereço do notificado

Logradouro: Rua BARAO DO RIO BRANCO
Número: 1124 Complemento:
CEP: 79770000 Bairro: CENTRO
Município: ANAURILÂNDIA Estado: MATO GROSSO DO SUL

Notificação

O Departamento Tributário do Município de Anaurilândia-MS, aqui representado pela Analista Tributária Michelle Marília de Jesus, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria acerca da existência de débitos lançados não adimplidos. Com efeito, tendo em vista a obrigação desta administração municipal em regularizar a arrecadação, bem como visando prevenir eventual litígio, como determina o § 2º, do artigo 3º, do CPC, solicita-se o comparecimento do contribuinte nomeado alhures ao setor de tributação, para que regularize sua situação fiscal junto ao Município de Anaurilândia-MS, no prazo máximo de 10 (dez) dias. Salienta-se que, com o pagamento pela via administrativa, o contribuinte poderá se utilizar dos benefícios da Lei Municipal nº 497/2009, com parcelamento do tributo em até 8 (oito) vezes, como também obter descontos sobre multa e juros, que podem chegar a 80% (oitenta por cento). Não obstante, frisa-se que, uma vez transcorrido o prazo concedido para regularização, por obrigação legal, o Município ajuizará as execuções competentes, implicando na incidência de juros, multa e honorários sobre o débito tributário.

Prazo

O notificado acima identificado possui o prazo de 10 (dez) dias para apresentar-se junto à Prefeitura.

Anaurilândia, 18 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Michelle Marília de Jesus
Analista Tributária
Mat. 12.860

NOTIFICAÇÃO Nº 50/2022

Notificação

Notificado

Nome: MARCELO ALVES PARRON ME
Imóvel:
Proprietário:

Endereço do notificado

Logradouro: Rua BARAO DO RIO BRANCO
Número: 1124 Complemento:
CEP: 79770000 Bairro: CENTRO
Município: ANAURILÂNDIA Estado: MATO GROSSO DO SUL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 13 de Janeiro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1478



Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS

Rua Floriano Peixoto, 1000 – Centro – Cep: 79.770-000 – Anaurilândia
CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTIFICAÇÃO Nº 50/2022

Ciente em ____ / ____ / ____



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 13 de Janeiro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1478



Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS

Rua Floriano Peixoto, 1000 – Centro – Cep: 79.770-000 – Anaurilândia
CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTIFICAÇÃO Nº 163/2022

Notificação

Notificado

Nome: NADIA INACIO GODOY
Imóvel:
Proprietário:

Endereço do notificado

Logradouro: Rua URUGUAIANA
Número: 2149 Complemento:
CEP: 79770000 Bairro: CENTRO Estado: MATO GROSSO DO SUL
Município: ANAURILÂNDIA

Notificação

O Departamento Tributário do Município de Anaurilândia-MS, aqui representado pela Analista Tributária Michelle Marília de Jesus, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria acerca da existência de débitos lançados não adimplidos. Com efeito, tendo em vista a obrigação desta administração municipal em regularizar a arrecadação, bem como visando prevenir eventual litígio, como determina o § 2º, do artigo 3º, do CPC, solicita-se o comparecimento do contribuinte nomeado alhures ao setor de tributação, para que regularize sua situação fiscal junto ao Município de Anaurilândia-MS, no prazo máximo de 10 (dez) dias. Salienta-se que, com o pagamento pela via administrativa, o contribuinte poderá se utilizar dos benefícios da Lei Municipal nº 497/2009, com parcelamento do tributo em até 8 (oito) vezes, como também obter descontos sobre multa e juros, que podem chegar a 80% (oitenta por cento). Não obstante, frisa-se que, uma vez transcorrido o prazo concedido para regularização, por obrigação legal, o Município ajuizará as execuções competentes, implicando na incidência de juros, multa e honorários sobre o débito tributário.

Prazo

O notificado acima identificado possui o prazo de 10 (dez) dias para apresentar-se junto à Prefeitura.

Anaurilândia - MS , 30 de setembro de 2022.


Prefeitura Municipal de Anaurilândia
Michelle Marília de Jesus
Analista Tributária
Mat. 12.860

NOTIFICAÇÃO Nº 163/2022

Notificação

Notificado

Nome: NADIA INACIO GODOY
Imóvel:
Proprietário:

Endereço do notificado

Logradouro: Rua URUGUAIANA
Número: 2149 Complemento:
CEP: 79770000 Bairro: CENTRO Estado: MATO GROSSO DO SUL
Município: ANAURILÂNDIA



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 13 de Janeiro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1478



Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS

Rua Floriano Peixoto, 1000 – Centro – Cep: 79.770-000 – Anaurilândia
CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTIFICAÇÃO Nº 163/2022

Ciente em ____/____/____



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 13 de Janeiro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1478



Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS

Rua Floriano Peixoto, 1000 – Centro – Cep: 79.770-000 – Anaurilândia
CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTIFICAÇÃO Nº 219/2022

Notificação

Notificado

Nome: NÁDIA INÁCIO GODOY
Imóvel:
Proprietário:

Endereço do notificado

Logradouro:
Número: 1000 Complemento:
CEP: 79770000 Bairro: CENTRO Estado: MATO GROSSO DO SUL
Município: ANAURILÂNDIA

Notificação

O Departamento Tributário do Município de Anaurilândia-MS, aqui representado pela Analista Tributária Michelle Marília de Jesus, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria acerca da existência de débitos lançados não adimplidos. Com efeito, tendo em vista a obrigação desta administração municipal em regularizar a arrecadação, bem como visando prevenir eventual litígio, como determina o § 2º, do artigo 3º, do CPC, solicita-se o comparecimento do contribuinte nomeado alhures ao setor de tributação, para que regularize sua situação fiscal junto ao Município de Anaurilândia-MS, no prazo máximo de 10 (dez) dias. Salienta-se que, com o pagamento pela via administrativa, o contribuinte poderá se utilizar dos benefícios da Lei Municipal nº 497/2009, com parcelamento do tributo em até 8 (oito) vezes, como também obter descontos sobre multa e juros, que podem chegar a 80% (oitenta por cento). Não obstante, frisa-se que, uma vez transcorrido o prazo concedido para regularização, por obrigação legal, o Município ajuizará as execuções competentes, implicando na incidência de juros, multa e honorários sobre o débito tributário.

Prazo

O notificado acima identificado possui o prazo de 10 (dez) dias para apresentar-se junto à Prefeitura.

Anaurilândia - MS, 30 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia
Michelle Marília de Jesus
Analista Tributária
Mat. 12.860

NOTIFICAÇÃO Nº 219/2022

Notificação

Notificado

Nome: NÁDIA INÁCIO GODOY
Imóvel:
Proprietário:

Endereço do notificado

Logradouro:
Número: 1000 Complemento:
CEP: 79770000 Bairro: CENTRO Estado: MATO GROSSO DO SUL
Município: ANAURILÂNDIA



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 13 de Janeiro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1478



Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS

Rua Floriano Peixoto, 1000 – Centro – Cep: 79.770-000 – Anaurilândia
CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTIFICAÇÃO Nº 219/2022

Ciente em ____/____/____



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 13 de Janeiro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1478



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
CNPJ: 03.575.727/0001-95
Rua Floriano Peixoto - 0001000 - Centro
Telefone (067)3445-1110

NOTA DE EMPENHO Nº. 001709/2022

Tipo do Empenho: 1 - Ordinário
Data de Contabilização: 25/11/2022
Competência: 11/2022

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:		Licitação:	2/2022 - Pregao Elet.
Pré-Empenho:		Contrato:	
Processo:	000029/2022	Convênio:	
Apenso:		Recibo:	
Adiantamento:	Não	Dív. Fundada:	
Subvenção Social:		Obra:	

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários		Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0121	01.007.12.365.0008.2021-3.3.90.30.00.00
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade Orçamentária:	007	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Função do Governo:	12	EDUCACAO
Subfunção do Governo:	365	EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0008	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
Projeto/Atividade(Ação):	2021	GESTÃO DO PROG DE ALIMENT E NUT DO ENS INF PRÉ ESC
Elemento de Despesa:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	07	GENEROS DE ALIMENTACAO
Fonte de Recursos:	101000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao

FAVORECIDO

Credor: 1401 - LEMES E LEMES LTDA	CPF/CNPJ: 07.505.073/0001-84		
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Nº 809 - CENTRO	Insc. Estadual:		
Cidade: ANAURILANDIA	Insc. Municipal:		
Nº Banco: 001	Nº Agência: 3928-4	Nº Conta: 000000008003-9	Telefone: (67)3445-1133

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 02/2022, PREGAO ELETRONICO 02/2022, PROCESSO 29/2022. PRE ESCOLA

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	37.068,64	Valor Empenhado:	2.551,16	Saldo Atual da Dotação:	34.517,48
----------------------------	-----------	-------------------------	-----------------	-------------------------	-----------

Valor por extenso: DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 2.551,16 conforme comprovantes.
ANAURILANDIA - MS, 25 de novembro de 2022.

KLEBER GONCALVES DESTRO
Contador
CRC - 000868/O-0MS

LUCIANO MARANGON
Secretário Mun. de Administração e Finanças